



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

[www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 216

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Prefeitura Municipal de Elisiário</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Resoluções .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Elisiário**

CNPJ 65.711.723/0001-44  
Av. Alfredo Magatti, 24  
Telefone: (17) 3529-1221  
Site: [www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)

#### **Câmara Municipal de Elisiário**

CNPJ 01.606.197/0001-70  
Rua Benedito Borges da Silveira, 370  
Telefone: (17) 3529-1223  
Site: [www.camaraelisario.com.br](http://www.camaraelisario.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elisiário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 216

Página 2 de 3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 054/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

#### “CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

**CASSIO ROBERTO BERTELLI**, Prefeito Municipal de Elisiário, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e;

- considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **17 de agosto de 2023**, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 20 de JULHO de 2023.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE  
COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

#### DECRETO N.º 055/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

#### “PRORROGA OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2023, PARA ATÉ O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023”.

**CÁSSIO ROBERTO BERTELLIO**, Prefeito do Município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- CONSIDERANDO a situação financeira de nosso país abalada ainda pelo pós pandemia, é certo que os municípios estão passando por sérios problemas financeiros, sendo

plausível a prorrogação da Lei Complementar nº 082/2023 por mais 90 (noventa) dias;

- CONSIDERANDO que os benefícios concedidos pela Lei Comp. 082/2023 de 14 de Abril de 2023 vence em 13 de Agosto de 2023;

- CONSIDERANDO que ainda existem famílias que não aderiram aos benefícios concedidos pela citada legislação;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam prorrogados os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 082/2023 para até o dia **14 de Novembro de 2023**.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 01 de Agosto de 2023.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE  
COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCN. ADMINISTRATIVO

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CMAS - N.º01, de20de julho de 2023

*Dispõe sobre a criação da  
Comissão Organizadora da XII  
Conferência Municipal de  
Assistência Social de Elisiário/SP*

**O ConselhoMunicipal de Assistência Social -  
C.M.A.S,em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de  
julho de 2023**, no uso de suas atribuições

**Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS** com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**Considerando a Convocaçãodo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS para 13ª Conferência Nacionalde Assistência Social de 2023 com o tema: " Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sales, que será assim composta:

I - Diretor Municipal de Assistência Social:

- Francisco Rodrigues Neto

II - Presidente do Conselho Municipalde Assistência Social:

- José Márcio de Moraes Pedroso

III - Conselheiros(as) do Poder Público:

Marta do Socorro Mapeli Froes - Representante Poder



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 216

Página 3 de 3

Publico - Assistência Social;

Adilson Alves de Moraes - Representante Poder Publico - Saúde

Mateus Henrique Marion - Representante Poder Publico - Educação

Silvia Cristina Rodrigues - Representante Poder Público - Finanças

IV - Conselheiros da Sociedade Civil;

Dulcinete Aparecida Borghi Fernandes - Representante Sociedade Civil

Marineiva Bibiano Crivelaro - Representante Sociedade Civil

Idalina Fernandes dos Santos Moretti - Representante Sociedade Civil

Claudete Zuchi Fernandes - Representante Sociedade Civil

**Artigo 2º** - Para operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão contará com apoio técnico e operacional da Diretoria Municipal de Assistência Social; Setor de Gestão, Administração, Finanças e Logística e das Unidades Estatais.

**Artigo 3º** - A comissão organizadora será coordenada pelo Diretor de Assistência Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e terá as seguintes atribuições:

**I** - Planejar e coordenar as ações referentes à execução do evento;

**II** - Mobilizar recursos humanos e materiais para a realização das atividades;

**III**- Manter o Conselho Municipal de Assistência Social, informado sobre as definições, andamento das providências operacionais e programáticas;

**IV**- Dar suporte técnico e operacional durante o evento;

**V** - Garantir a elaboração do relatório final.

**Artigo 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos.

**Parágrafo Único** - Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços pessoa física e ou jurídica, bem como consultores e convidados.

**Artigo 5.º** - Encerrados os trabalhos da XII Conferência Municipal de Assistência Social essa comissão atuará enquanto Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - O funcionamento da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social será disciplinado pela referida comissão.

**Artigo 6º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Elisiário, 20 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO DE MORAIS PEDROSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social /  
CMAS - Elisiário/SP

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 041/2023 - Tomada de Preço nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Elisiário-SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO sob o nº 009/2023**, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tendo por objeto a execução de obras de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER**, vinculado ao Convênio SH Nº 1210881/2021, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos; Prazo final para entrega dos Envelopes nº 01 "Documentação" e Envelope nº 02 "Proposta de Preço" e realização da Sessão Pública, dia **29 de AGOSTO de 2023, às 09h30min.**; Local de Realização: Paço Municipal, sito a Av. Alfredo Magatti, 24 - Centro - CEP: 15.823-000 - Elisiário/SP. O edital na íntegra está à disposição dos interessados exclusivamente através do Portal de Compras do município no endereço: <http://portal.elisiario.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Elisiário, 09 de Agosto de 2023. Cássio Roberto Bertelli - Prefeito.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c633-b82f-7b69-ff4f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Elisiário (SP), Edição nº 216, ano V, veiculado em 09 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ELISIARIO (CNPJ 65711723000144) em 09/08/2023 às 16:24:29 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c633-b82f-7b69-ff4f>